



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 15 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 4930



SUMÁRIO

GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 93/2024)	2
LEI (Nº 1065/2024)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024)	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 083/2024)	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 039/2022)	8
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2023)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	11
ATOS OFICIAIS	11
PORTARIA (Nº 01/2024)	11
PORTARIA (Nº 02/2024)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 93/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 93/2024

Nomeia o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, órgão normativo e deliberativo do Município de Vera Cruz, de acordo com a lei complementar nº 15/2021 Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal, lei complementar nº 15/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente o COMDEMA, Órgão normativo e deliberativo regido pelo Código Ambiental de Defesa do Meio Ambiente, composto por 12 membros e igual número de suplentes e respectivos segmentos representativos pelo período de 02 anos. O COMDEMA será tripartite e compor-se-á de doze membros titulares, a saber:

I. REPRESENTANDO O SETOR PÚBLICO:

- a) **Secretaria de Controle e Urbanismo:** Erica de Jesus e Milena Souza Cunha
- b) **Secretaria Municipal de Educação:** Andreza Rodrigues Fontes ; Jose Brito Araújo
- c) **Secretaria Municipal de Saúde:** Murilo Brito Santos Moura ;Bianca Marques da Conceição;
- d) **Secretaria Municipal de Infraestrutura:** Irlane Santos Silva ; Pedro Paulo Paraiso Fernandes



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



II. REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL:

- a) **Associação do Clube das Mães e Amigas de Barra do Gil "Mãe Bela":** Maria Rita da Mota Brito e Lucia Preti de Menezes;
- b) **Associação de Pescadores Profissionais e Artesanais e Marisqueiras do Jaburu:** Marileide Leite; Ivonice Leite
- c) **Associação Comunitária de Matarandiba :** Evaldo José Pereira ;Ana Karla Correia

Art. 2º As organizações representando a sociedade civil e o setor econômico, habilitadas a compor o COMDEMA no mandato de dois anos iniciando em 28 de março de 2024 e término em 28 de março de 2026.

Art. 3º A vacância de vagas da Sociedade Civil e do Setor Econômico será resolvida pelo COMDEMA na forma regimental, com inclusão de organizações civis por mais de dois anos no Município em defesa do Meio Ambiente constante no estatuto da organização.

Art. 4º O COMDEMA acima indicado tem as seguintes atribuições:

- I. estabelecer as bases normativas da Política Municipal do Meio Ambiente para a gestão, controle e proteção da qualidade ambiental e aplicação de seus instrumentos;
- II. deliberar sobre normas e padrões de qualidade ambiental, no que couber, respeitadas as legislações Federal, Estadual e Municipal pertinentes;
- III. estabelecer normas, critérios e diretrizes para o licenciamento e as autorizações ambientais;
- IV. aprovar os termos de referência para a realização de estudos ambientais, incluindo-se o estudo prévio de impacto ambiental dos empreendimentos locais;
- V. decidir, em grau de recurso, como última instância administrativa, sobre o licenciamento ambiental e as penalidades administrativas impostas pela Secretaria de Urbanismo e Controle Municipal - SUCOM;
- VI. estudar e propor diretrizes complementares às políticas públicas dos órgãos setoriais, visando o controle e manutenção da qualidade do meio ambiente;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



- VII. propor ao Poder Executivo e/ou ao Legislativo, propostas de decretos e projetos de lei referentes à proteção e conservação ambiental no Município;
- VIII. pronunciar-se sobre o zoneamento ambiental;
- IX. promover, orientar e colaborar com as campanhas educacionais relativas ao Meio Ambiente;
- X. promover informação à comunidade sobre as políticas, diretrizes, normas e regulamentos ambientais;
- XI. promover a educação ambiental;
- XII. articular-se com os demais órgãos colegiados do Município para a solução de questões ambientais interdisciplinares e com os Conselhos de Defesa Ambiental dos municípios adjacentes;
- XIII. propor a criação de parques, áreas verdes, reservas, estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevantes interesses ecológicos e outras unidades de conservação, estabelecendo normas relativas aos espaços territoriais especialmente protegidos, bem como, aprovar o Plano de Manejo das Unidades de Conservação, ouvido o Conselho Gestor;
- XIV. subsidiar a atuação do Ministério Público;
- XV. avocar, mediante ato devidamente motivado, processos e procedimentos junto aos órgãos setoriais da Política Municipal de Meio Ambiente nas matérias de sua competência, para apreciação e deliberação;
- XVI. aprovar e acompanhar projetos, programas, ações e atividades a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- XVII. criar e extinguir câmaras técnicas e grupos de trabalho;
- XVIII. elaborar, alterar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2024

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

LEI (Nº 1065/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



LEI 1065/2024

ALTERA O ART 1º E §1º DA LEI 1064/2023 QUE CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES ,OBSERVADO O DISPOSTO NO ART.29 , INCISO VI E VII, 29. A, CAPUT E S 1º, E ART .37,XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO, A AVIGORAR A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Altera o Art. 1º e §1º da Lei nº 1064/2023

Alteração do Art. 1º Concede revisão geral anual aos vereadores, aos servidores efetivos e comissionados do poder legislativo municipal a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Alteração do § 1º Para fins de recomposição do poder aquisitivo do salário e subsídio, será aplicado o percentual de até **4,8%**, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal, apurado no período, aplicável sobre o vencimento base dos servidores descritos no caput deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e estabelece seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2024.**

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2024

Marcus Vinicius Marques Gil

Prefeito

MARCUS
VINICIUS
MARQUES
GIL:01320768539

Assinado de
forma digital por
MARCUS VINICIUS
MARQUES
GIL:01320768539

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001-03
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0389/2023

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 05/2024, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: **Locação de veículos automotores tipo pick up para atender demandas de diversas Secretarias do Município de Vera Cruz/BA.** Empresa Vencedora – **XAVIER SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ:26.285.996/0001-99**, valor global: R\$568.680,00 (quinhentos sessenta oito mil seiscientos oitenta reais).

Data da Homologação: 15 de março de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

EXTRATO (CONTRATO Nº 083/2024)



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 30.972.348/0001-01
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento de Mar Grande - Vera Cruz/BA
CEP: 44.470-000 - www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2024

Objeto: Locação de imóvel aos alunos do município de Vera Cruz/Ba, matriculados em instituições de ensino no município de Valença/Ba.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024

Processo Administrativo: 043/2024

Contratante: Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Fundamento Legal: art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 05.01

PROJETO / ATIVIDADE: 2012

ELEMENTO DE DESPESA: 33903600

FONTE: 1.500.01/1.550.04

Prazo: 12 (doze) meses.

Contratado: Joseli Ferreira da Silva

CPF: ***.***.205 - **

Valor Anual: R\$72.000,00 (setenta dois mil reais)

Valor Mensal: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Data de Assinatura: 15 de março de 2024.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 039/2022)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz
CNPJ: 30.972.348/0001-01
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
Nº. 039/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 039/2022, que tem como Locação de imóvel para atender os alunos do Município de Vera Cruz matriculados nas diversas Universidades e Cursos Técnicos no município de Salvador.

Processo Administrativo: nº. 055/2024

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.01

Projeto/atividade: 2012

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00

Fonte: 1.500.01/ 1.550.04

Prazo: 12 (doze) meses

Contratado: LUIS MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA

CPF: 931.002.055-53

Valor Mensal: R\$13.241,59 (treze mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Valor Global: R\$158.889,08 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

Vera Cruz, 15 de março de 2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024)



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 30.972.348/0001-01
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento de Mar Grande - Vera Cruz/BA
CEP: 44.470-000 - www.veracruz.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO ADM Nº 043/2024**

No uso de suas atribuições, o Prefeito do município de Vera Cruz/BA, através do Fundo Municipal de Educação, e em conformidade com o Inciso V, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 043/2024, Inexigibilidade De Licitação Nº 019/2024, que tem por objeto a locação de imóvel aos alunos do município de Vera Cruz/Ba, matriculados em instituições de ensino no município de Valença/Ba, e determinar a publicação em sítio eletrônico oficial, e determinar a publicação em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 72 e em consonância com o Inciso VIII do mesmo artigo, Lei 14.133/2021:

Dotação Orçamentária

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2012

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36

Fonte: 1.500.01/1.550.04

Contratado: Joseli Ferreira da Silva

CPF: ***.***.205 - **

Valor Anual: R\$72.000,00 (setenta dois mil reais).

Valor mensal: R\$6.000,00 (seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 15 de março de 2024.

Silvano Sulzart Oliveira Costa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº.
037/2023**

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 037/2023, cujo objeto é a Fornecimento de Geomanta em PEAD, para execução de serviços de proteção de encostas nas localidades do município de Vera Cruz/BA.

Processo Administrativo: nº 037/2023

Fundamento Legal: Art. 57, § 1, III da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2040

Elemento de Despesa: 4.4.90.51/4.4.90.52

Fonte: 1.500.00/1.704.42

Contratado: SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.411.595/0001-73

Prazo: 12 (dose) meses.

Valor: R\$ 456.364,80 (quatrocentos e cinquenta seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Vera Cruz/BA, 14 de março de 2024

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 01/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

PORTARIA GAB SMS Nº. 01/2024

“Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica para selecionar e definir credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde no âmbito do município e da outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com lastro no Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e fulcro na Portaria GM/MS nº 2.567/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Técnica de Credenciamento para selecionar e definir credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços públicos de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz – BA.

Art. 2º - A Comissão Técnica constituída do artigo 1º desse instrumento, será composta pelos servidores a seguir, a ser presidida pelo membro disposto no inciso “I” deste artigo:

- a) **Marcus Teixeira Torres**– matrícula nº 122988
- b) **Antônio Sergio Santos Marques Pinto** – matrícula nº 120239;
- c) **Maria Marta Santos Maia** – matrícula nº 11153

Ar. 3º - o prazo de vigência da comissão em questão perdurará até a finalização do período de credenciamento disposto em edital.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/ BA, 14 de Março de 2024.

Micheline Marques da Hora
Secretária Municipal de Saúde

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

Tel.: (0xx71) 3682-3556/ (0xx71) 3682-3568

E-mail: gsaudeveracruz@hotmail.com

PORTARIA (Nº 02/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

PORTARIA GAB SMS Nº. 02/2024

“Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica de Controle e Avaliação dos serviços credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde no âmbito do município e da outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com lastro no Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e fulcro na Portaria GM/MS nº 2.567/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Técnica de Controle e Avaliação dos serviços credenciados de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços públicos de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz – BA.

Art. 2º - A Comissão Técnica de Controle e Avaliação constituída do artigo 1º desse instrumento, será composta pelos servidores a seguir, a ser presidida pelo membro disposto na alínea “a” deste artigo:

- a) **Fernanda de Souza Conceição dos Santos – matrícula nº 120043**
- b) **Murilo Brito Santos Moura– matrícula nº 119196**
- c) **Thatianne de Angellis Santos Gil – matrícula nº 119151**

Ar. 3º - o prazo de vigência da comissão em questão perdurará até a finalização do período de credenciamento disposto em edital.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/ BA, 14 de Março de 2024.

Micheline Marques da Hora
Secretária Municipal de Saúde

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.
Tel.: (0xx71) 3682-3556/ (0xx71) 3682-3568
E-mail: gsaudeveracruz@hotmail.com